



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

PORTARIA Nº 94/2011, de 25 de julho de 2011.

SUMULA: Dispõe sobre gratificação de Função, para coordenadoria do sistema de Controle Interno (SCI), e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, estado do Paraná, com fulcro no artigo 7º, da Lei Municipal nº 16, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de Função de 100% (Cem por Cento) a Servidora Neli Terezinha Rosetti Pomini, portadora do RG 5.282.126-6 e CPF 790.971.709-15 para desempenhar a Função de Confiança de Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município de Diamante D'Oeste, na forma da Lei Municipal 16/200, de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º - Conceder gratificação de Função de 50% (Cinqüenta por Cento) ao Servidor Paulo Orestes Locatelli, portador do RG 7.530.108-1 e CPF 053.422.819-46 para desempenhar a Função de Confiança de Auditor da Unidade de Controle Interno do Município de Diamante D'Oeste na forma da Lei Municipal 16/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste/PR, 25 de julho de 2011.


INES GOMES
Prefeita Municipal